



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Vitória do Xingu

APROVADO
Em 23/02/2019
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 02/2019. Vitória do Xingu, 30 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores do Magistério Público do Município de Vitória do Xingu, nos índices do piso salarial nacional.

O PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos servidores do magistério público municipal, em 4,17%, correção estabelecida na importância de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.


JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Vitória do Xingu